



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0000405-7

Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 057526565

1390ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2002-0.084.821-2

AUTOS: Processo nº 2002-0.084.821-2

INTERESSADO: MARIA ABADIA DO NASCIMENTO HERINGER

TIM CELULAR / CLARO CELULAR

LOCAL: Rua Maria Daffré, nº 485 SQL: 044.033.0037-5

ASSUNTO: Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB

HISTÓRICO: Recurso na instância administrativa da CEUSO em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base, com proposta de indeferimento, nos termos das Leis nºs 13.756/2004 e 11.228/1992 e do subitem 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/1992, com o encerramento das instâncias conforme o disposto no §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/2017, combinado com artigo 69 da Lei nº 16.642/2017. Retorno ao Plenário.

DESPACHO/CEUSO/002/2022

I - **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB, nos termos da Lei nº 13.756/2004, Lei nº 11.228/1992 e do subitem 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/1992, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 26/04/2019, à fl. 230, com encerramento das instâncias administrativas, nos termos do §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/2017 combinado com artigo 69 da Lei nº 16.642/2017, com fundamento no PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/005/2022.

II - Notifique-se o interessado, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Arquive-se.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Cleusa Guimarães; Adriana Blay Levisky; Odair Garcia Senra e Gabriela Defilippi Audra.

FC/2022/gcp



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 27/01/2022, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057526565** e o código CRC **AFC0ACBE**.